



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.048/94

De 04 de outubro de 1.994.

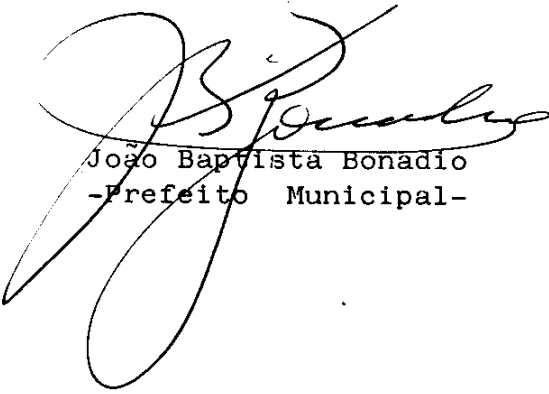
Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para alienar material de extensão de rede elétrica e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, / faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

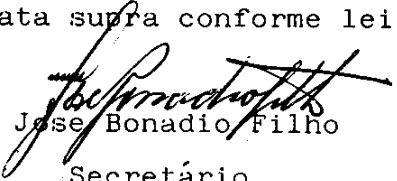
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar mediante venda, à Companhia Paulista de Força e Luz -CPFL-, materiais utilizados na extensão de redes para ligação de consumidores e iluminação pública.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 04 de outubro de 1.994.


João Baptista Bonadio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na
data supra conforme lei.


José Bonadio Filho
Secretário.